

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 604, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria MEC nº 587, de 28 de março de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 587, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e entidades:

-
- XV - Associações Brasileiras de Universidades Comunitárias e Confessionais;
 - XVI - Estabelecimentos de Ensino do Setor Privado;
 - XVII - Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior - CONDICAP; e
 - XVIII - Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU n.º 63 de 31.03.2023, Seção 1, página 18)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.